



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 03 de julho de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

ZELADORA

Classificação	Inscrição	Nome
34º	106330	ILDA BARBOSA DE LIMA

Bom Sucesso do Sul, 25 de junho de 2024.


Nilson Antônio Feversani
PREFEITO MUNICIPAL

4.7. O preenchimento da Prova será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas em cada questão.

4.8. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

4.9. Após terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a Prova, solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra sob a guarda do fiscal de sala, desde o momento do seu ingresso na sala;

4.10. Será eliminado desta seleção o candidato que:

- chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;
- durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala ou nas dependências do local de prova;
- desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da prova;
- descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a lista de presença;
- deixar de devolver a Prova Escrita e/ou assinar a lista de presença;
- não atender às determinações do presente Edital e de seus Anexos.

5 – DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

5.1. Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

5.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a deficientes, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

5.2. A convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

5.3. O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se na Prefeitura de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, Centro, e assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

5.4. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que queira este reposicionamento.

5.5. O Município de Bom Sucesso do Sul não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Bom Sucesso do Sul.

5.6. A aprovação e classificação final nesta seleção não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático na vaga de aprendiz, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O prazo de validade deste Teste Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo uma vez ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.

6.2. O candidato poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, de quaisquer das etapas do Teste Seletivo, desde que entregue o documento com as devidas razões, até às 48 horas após a publicação do Ato, no endereço indicado no item 2.1. Recebido o recurso a Comissão terá prazo de 24 horas para decidir o recurso.

6.3. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

6.4. A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;

- endereço de difícil acesso;

- correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.

- correspondência recebida por terceiros.

6.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

6.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do Teste regrado neste Edital.

Bom Sucesso do Sul, 24 de junho de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

EDITAL Nº 001/2024 TESTE SELETIVO JOVEM APRENDIZ ANEXO I – CRONOGRAMA

25/06/2024	Publicação do Edital do Teste Seletivo
01/07 a 12/07/2024	Período de Inscrições dos candidatos
16/07/2024	Homologação Provisória das Inscrições
18/07/2024	Prazo Final para Recursos da etapa das inscrições
19/07/2024	Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Definitiva de Inscrições
23/07/2024	Realização da Prova escrita
25/07/2024	Resultado final da prova objetiva
29/07/2024	Prazo Final para apresentação de Recursos do Resultado final
01/08/2024	Publicação dos resultados dos recursos (se houver), Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador: 1E601843

CHEFE DE GABINETE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, até o dia 03 de julho de 2024, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovados.

ZELADORA

t	Inscrição	Nome
34º	106330	ILDA BARBOSA DE LIMA

Bom Sucesso do Sul, 25 de junho de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Zanella

Código Identificador: BCED40A5

CHEFE DE GABINETE DECRETO Nº 3.484, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recurso